


|   |         |                   |                                  |
|---|---------|-------------------|----------------------------------|
|  <b>ThermoQuímica</b><br>Indústria de Detergentes e Lixívias, S.A. | Código  | RI-33             | <b>Regulamento Interno</b>       |
|   | Edição  | 01                | <i>Código de Ética e Conduta</i> |
|   | Revisão | 0                 |                                  |
|   | Data    | <b>28/10/2022</b> |                                  |
|   | Página  | 1 / 4             |                                  |

### 33. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



O nosso código de ética e conduta prevê o total alinhamento com toda a legislação e regulamentos legais em vigor que nos abrangem (sejam nacionais e europeus), pelo que qualquer violação identificada e devidamente confirmada a estas normas, é suscetível de acarretar o apuramento de responsabilidades dos transgressores nos termos do RI-29 Sanções e normas legais aplicáveis à situação.

Os valores preconizados pautam-se pela adoção de comportamentos éticos irrepreensíveis e servem referência aos colaboradores, clientes, fornecedores e à comunidade em geral.


Diariamente defendemos e promovemos princípios de rigor, honestidade, integridade, transparência e correta informação, igualdade de oportunidades, conservação ambiental e responsabilidade social (RI-17).

#### OBJECTIVO

O presente Código de Ética/Conduta é um instrumento de divulgação destes valores, bem como dos princípios éticos e as normas de conduta da Thermoquímica. Os seus colaboradores, em concreto, encontram-se sujeitos e devem assumir como intrinsecamente seus.

Assim, pretende-se:

- Dar a conhecer de forma inequívoca a todos os stakeholders (colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral) os valores preconizados, vividos e exigidos pela Thermoquímica;
- Orientar a conduta/atitude dos colaboradores na empresa, bem como na relação com os demais stakeholders (acionistas, entidades legais e regulatórias, concorrentes, clientes, fornecedores e com a sociedade em geral).

|   |         |                   |  |
|---|---------|-------------------|--|
|  <b>ThermoQuímica</b><br>Indústria de Detergentes e Lixívias, S.A. | Código  | RI-33             | <b>Regulamento Interno</b><br><br><i>Código de Ética e Conduta</i> |
|   | Edição  | 01                |  |
|   | Revisão | 0                 |  |
|   | Data    | <b>28/10/2022</b> |  |
|   | Página  | 2 / 4             |  |

– Reforçar os padrões éticos de atuação e conduta da empresa pela constituição de um pilar da política de responsabilidade social (RI-17), desenvolvida e seguida pela Thermoquímica.

Em conformidade com a sua cultura de transparência, autenticidade e abertura, a Thermoquímica disponibiliza o seu Código de Ética/Conduta (RI-33) e Política de Responsabilidade Social (RI-17), reforçando a otimização das relações de confiança entre todos.

## **RESPONSABILIDADES**

Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Conduta e atualizá-lo sempre que necessário.

## **ÂMBITO**

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores da Thermoquímica, independentemente do tipo de vínculo, posição hierárquica que ocupam; bem como também a todos aqueles com quem queremos e pretendemos manter uma relação franca, colaborativa, respeitosa, íntegra, responsável e saudável.

## **PRINCÍPIOS E VALORES**

Espírito inovador;  
 Resiliência;  
 Responsabilidade Social e pelos Direitos Humanos;  
 Respeito pela Lei;  
 Honestidade e Integridade em todas as operações;  
 Confidencialidade;


## **RESPONSABILIDADE CORPORATIVA SOCIAL**

**Respeitar o ambiente**, garantindo que os seus processos e produtos tenham o mínimo de impacto adverso no ambiente; promovendo a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos e embalagens fazendo a separação dos mesmos em parceria com entidades externas e promovendo a utilização de recurso energéticos renováveis;

**Comprar com responsabilidade**, procurando incorporar preocupações éticas e ambientais nos parceiros envolvidos nas nossas operações:

**Apoiar as comunidades envolvidas**, privilegiando o apoio em géneros a várias associações em eventos de angariação de fundos dedicados às populações ou ao serviço das mesmas;  
 A atribuição de patrocínios ou doações deve ser sempre transparente, íntegra e rigorosa, não podendo ser utilizada como meio de exercer influência e pressão indevidas.

**Ser empregador de referência**, cumprindo a política de responsabilidade social (RI-17), criando um ambiente de segurança e saudável aos nossos colaboradores bem como descrito na Política pelos Direitos Humanos (RI-32), utilizando mecanismo de reclamação/sugestão dentro da empresa para os colaboradores, para mais facilmente ir ao encontro das necessidades e expectativas dos colaboradores;

|   |         |                   |                                  |
|---|---------|-------------------|----------------------------------|
|  <b>ThermoQuímica</b><br>Indústria de Detergentes e Lixívias, S.A. | Código  | RI-33             | <b>Regulamento Interno</b>       |
|   | Edição  | 01                | <i>Código de Ética e Conduta</i> |
|   | Revisão | 0                 |                                  |
|   | Data    | <b>28/10/2022</b> |                                  |
|   | Página  | 3 / 4             |                                  |

## **NEUTRALIDADE POLÍTICA**

A Thermoquímica não apoia partidos políticos nem seus representantes, nem contribui financeiramente para entidades que possam apoiar interesses partidários.

## **CIDADANIA**

No âmbito da sua política de responsabilidade social, a Thermoquímica poderá tornar pública a sua posição em matérias relacionadas com a comunidade onde está inserida, que estejam diretamente relacionadas com o negócio que desenvolve.

## **COOPERAÇÃO COM ENTIDADES OFICIAIS**

A Thermoquímica sempre que notificada pelas entidades oficiais, presta-se a colaborar no fornecimento de informações ou contributos sobre assuntos relevantes para o seu negócio e suas operações, designadamente apoiando proposta de regulamentação relacionadas com a sua área de negócio.

## **CLIENTES**

**Qualidade e segurança do produto**, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade que tem como referência normativa a NP EN ISO 9001:2015 e a IFS HPC:2016, a Thermoquímica compromete-se a cumprir a sua política da qualidade e segurança do produto descritos no ponto 5.2 do MQ -05 (Manual da Qualidade) bem como todos os requisitos das normas de referência acima descritas.

## **COLABORADORES**

A Thermoquímica compromete-se a seguir e cumprir todos os princípios descritos na sua Política de Responsabilidade Social (RI-17) e Política pelos Direitos Humanos, percorrendo assim um caminho de encontro das necessidades e expectativas dos seus colaboradores.


## **INVESTIDORES**

**Informação Completa e Transparente**, cumprindo rigorosamente os deveres de informação perante as entidades reguladoras, o mercado e os seus acionistas de uma forma completa e transparente.

**Informação Financeira**, comprometendo-se a espelhar de forma exata e transparente a natureza dos seus negócios nos relatórios, contas anuais bem como em todos os registos de suporte.

## **FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS**

**Fornecedores**, a Thermoquímica tal como descrito na Política pelos Direitos Humanos (RI-32), pretende trabalhar exclusivamente com fornecedores que assegurem compras responsáveis, que

|   |         |                   |                                  |
|---|---------|-------------------|----------------------------------|
|  <b>ThermoQuímica</b><br>Indústria de Detergentes e Lixívias, S.A. | Código  | RI-33             | <b>Regulamento Interno</b>       |
|   | Edição  | 01                | <i>Código de Ética e Conduta</i> |
|   | Revisão | 0                 |                                  |
|   | Data    | <b>28/10/2022</b> |                                  |
|   | Página  | 4 / 4             |                                  |

asseguem a transparência, estejam dispostos a corrigir quaisquer falhas e que promovam um sistema de melhoria contínua.

A seleção dos fornecedores é feita de forma imparcial com base em critérios que se baseiam na qualidade, inovação, preço e sustentabilidade ao longo do tempo.

**Parceiros Comerciais**, a Thermoquimica seleciona os seus parceiros de negócio, privilegiando relacionar-se com entidades que partilhem os mesmos princípios éticos e de conduta por si seguidos.

## **DENUNCIAS E IRREGULARIDADES DO CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

As denúncias podem ser apresentadas por qualquer stakeholder (colaboradores, fornecedores, acionista, etc...) devendo ser fundamentadas;

As denúncias devem ser dirigidas à administração por escrito em carta fechada ou no caso de colaborador através do mecanismo de reclamações/sugestões/denúncias existente junto ao quadro de pessoal.

As denúncias podem ser nominais ou anónimas, sendo no primeiro caso garantido a confidencialidade do denunciante;

É assegurada a não retaliação ao denunciante de boa-fé;

É assegurada a informação ao denunciante sobre o estado e seguimento da denúncia.

Nestas situações a Thermoquimica segue o descrito no PE-RH 11 – Caixa de Comunicação.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

No âmbito do presente Código de Ética e Conduta, seguindo os princípios de honestidade e integridade, é importante ainda referir que a Thermoquimica condena atos ilícitos, qualquer tipo de corrupção, benefícios indevidos, solicitação ou aceitação direta ou indiretamente de vantagens indevidas diretas ou indiretas para o colaborador ou terceiro como pagamento de atos ou ausência dos mesmos no exercício de funções.

Incumprimento do Código de Conduta poderá resultar em sanções descritas no Regulamento Interno (RI-29).

\*Este documento tem uma versão de exposição com um formato que pode ser diferente do apresentado neste documento tendo exatamente o mesmo conteúdo e carecer de atualização.

Este documento está em exposição nos seguintes locais:

- Junto ao quadro de pessoal e receção
- Inserido no RI como RI-33

Elaborado: \_\_\_\_\_ Aprovado: \_\_\_\_\_ N° Cópia: \_\_\_\_\_